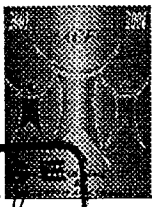
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



ARQUIVE-
DRACENA 07-06-04
PRESIDENTE

LEI Nº 3.212 - DE 21 DE MAIO DE 2.004
(Projeto de Lei nº 020/04, de autoria dos Vereadores Lupércio Chagas Neto e Antonio Alves de Lima)

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 20/04

Dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - A rua 10, localizada no Conjunto Habitacional Virgilio Fioravante, passa a ser denominada de Rua "Alexandre Zarzur".

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de maio de 2.004

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

"DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL 147 E 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA – OBSERVAÇÃO: A DENÚNCIA É ANÔNIMA".

Câmara Municipal de Dracena Pres.:54-910 Mandel 07/JUN/2004 15:58 0000477765